MEMORIAL DESCRITIVO
Reforma e Revitalização da 7ªCRPTC/Porangatu/GO

1. DADOS

Proprietário: Estado de Goiás - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) - Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC).
Empreendimento: Reforma e Revitalização da 7ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica – 7ªCRPTC/Porangatu/GO.
Endereço: Rua 22, esquina com Rua 03, Setor do Lago – Porangatu/GO – CEP: 76.550-000

2. DESCRIÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer diretrizes técnicas e orientar a execução dos serviços de reforma e revitalização da sede da 7ª CRPTC, localizada no município de Porangatu, Estado de Goiás.

A intervenção abrangerá toda a edificação e áreas externas da sede da 7ª CRPTC, contemplando os serviços previstos na planilha orçamentária anexa, com seus respectivos quantitativos e especificações. A execução deverá observar rigorosamente as disposições deste Memorial, bem como os projetos, documentos técnicos e demais peças que compõem o processo.

A área total estimada a ser reformada corresponde a aproximadamente 261,19m².

3. NORMAS GERAIS

3.1. Para o pleno conhecimento das condições locais e da natureza dos serviços a serem executados, recomenda-se que a licitante realize vistoria prévia no local da obra, com a finalidade de identificar eventuais interferências, dificuldades executivas ou peculiaridades que possam impactar a execução contratual. A não realização da vistoria não poderá ser alegada, posteriormente, como justificativa para descumprimento contratual, solicitação de aditivos ou quaisquer reivindicações decorrentes do desconhecimento das condições do local. A recomendação encontra amparo no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que

atribui à contratada a responsabilidade pela verificação das condições e peculiaridades inerentes ao objeto antes da formulação da proposta. A vistoria poderá ser previamente agendada junto à Coordenação da 7ªCRPTC/Porangatu/GO da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC).

3.2. Todos os materiais empregados e serviços executados deverão ser de primeira qualidade, observando rigorosamente os princípios da boa prática de engenharia, as especificações dos fabricantes, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo, mas não se limitando às seguintes:

a) ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;

b) ABNT NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;

c) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

d) ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;

e) ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria;

f) ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;

g) ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho (no que couber);

h) ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

i) ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;

j) ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;

k) ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos;

l) ABNT NBR 15758-2:2009 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall;

m) ABNT NBR 16382:2018 – Placas de Gesso para Forro;

n) ABNT NBR 16831:2020 – Classificação e Requisitos das Chapas de Gesso para Drywall;

o) ABNT NBR 15930-2 – Requisitos de Desempenho para Portas de Madeiras em Edificações.

3.3. A execução deverá atender às normas de qualidade e segurança, bem como às diretrizes do CREA-GO e, se aplicável, do CAU-GO. A conformidade com as boas práticas e exigências de responsabilidade técnica é obrigatória.

3.4. A Fiscalização não aceitará serviços cuja execução não observe integralmente os preceitos técnicos e normativos estabelecidos neste documento, seja no todo ou em parte.

3.5. A Contratada será integralmente responsável pelas soluções técnicas necessárias à execução dos serviços de reforma e revitalização, incluindo a revisão geral do projeto, e funcionamento dos serviços realizados.

3.6. Todas as despesas com a execução da obra — materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, licenças, aprovações, indenizações, multas ou quaisquer outros encargos — serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3.7. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-GO ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU-GO, conforme o profissional responsável. A ausência desses registros poderá ensejar penalidades contratuais.

3.8. A Contratada responderá por quaisquer falhas, vícios ou defeitos que comprometam a funcionalidade e segurança da obra, devendo reparar, durante o prazo de garantia, quaisquer não conformidades constatadas pela Fiscalização ou por órgãos competentes, sem ônus ao Contratante, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e art. 618 do Código Civil.

3.9. Será exigido da Contratada um Termo de Garantia para todos os serviços executados, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos para estrutura fixa (alvenaria, portas, janelas, estrutura elétrica, luminárias, pisos, encanamentos, forros e pintura), conforme legislação aplicável.

3.10 O recebimento provisório da obra não exime a Contratada de sua responsabilidade por falhas ou defeitos que se manifestem até o recebimento definitivo, que será condicionado à realização de testes operacionais completos.

3.11 A constatação de vícios ocultos no prazo de até 5 (cinco) anos após a entrega definitiva obriga a Contratada a sanar o problema no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, sob pena de sanções contratuais e administrativas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 618 e 927 do Código Civil.

3.12 Os serviços e materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, além do presente memorial descritivo.

3.13 A Fiscalização rejeitará qualquer serviço ou material que não atenda aos padrões exigidos neste documento.

3.14 A Contratada será responsável por revisar tecnicamente o projeto antes da execução, garantindo funcionamento, segurança e integração entre os serviços. Eventuais alterações necessárias ao projeto, para garantir a viabilidade do objeto, são de responsabilidade da Contratada.

3.15 Todos os encargos inerentes à obra, incluindo ART ou RRT, serão de responsabilidade da Contratada. Tais registros devem ser providenciados no início dos serviços.

3.16 O orçamento apresentado é referencial, baseado em estimativas e composições padrão. A Contratada deverá, no ato da apresentação de sua proposta, elaborar suas próprias composições de preços unitários e custos diretos e indiretos, considerando integralmente as especificidades da execução, encargos incidentes, logística, riscos e todas as obrigações técnicas e legais. No ato de sua proposta cabe à Contratada realizar a compatibilização completa e propor, quando necessário, as reformulações técnicas indispensáveis à fiel execução do objeto, arcando com eventuais ajustes de projeto, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e conformidade com as normas aplicáveis. Tais exigências atendem ao disposto no art. 6º, incisos IX e LV, e art. 23, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.17 A Contratada deverá indicar formalmente um preposto que será o responsável pela execução da obra, interlocução com a Fiscalização e tomada de decisões. Esse profissional deverá ter conhecimento técnico adequado e estar presente durante toda a execução, conforme art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4. SERVIÇOS

Os serviços objeto desta reforma deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memorial de cálculo, planilha orçamentária, especificações técnicas, normas da ABNT aplicáveis e orientações da fiscalização. Os materiais empregados

deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações de projeto, devendo todos os serviços observar adequado padrão de acabamento e desempenho.

4.1. Serviços Preliminares

Descrição:

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para preparação da obra, liberação das frentes de serviço e organização do canteiro. É de responsabilidade da empresa contratada manter as devidas sinalizações e os devidos cuidados que garantam a segurança das pessoas e equipamentos no local.

Serviços:

- Executar as demolições previstas em projeto, preservando os elementos não contemplados pela reforma.
- Remover pisos, portas, janelas e demais componentes previstos para substituição.
- Transportar e destinar os resíduos provenientes das demolições conforme a legislação vigente.
- Instalar a placa da obra no local definido pela fiscalização.
- Manter as áreas de circulação protegidas e devidamente sinalizadas durante a execução dos serviços.

4.2. Estruturas

Descrição:

As adequações estruturais compreendem a execução dos elementos necessários à nova configuração da edificação, conforme projeto. Por tratar-se de uma obra de reforma, durante a execução deve-se atentar para os elementos estruturais existentes, de modo que a execução dos serviços propostos sejam também compatíveis com a estrutura existente.

Serviços:

- Executar as cintas de amarração previstas em projeto.
- Garantir o correto posicionamento das armaduras e o cobrimento do concreto.
- Observar cura do concreto antes da continuidade dos serviços.
- Integrar os novos elementos estruturais à estrutura existente.

4.3. Alvenarias

Descrição

As novas alvenarias destinam-se à adequação arquitetônica da edificação, incluindo a execução das platibandas e demais elementos previstos em projeto. Não serão aceitas alvenarias que apresentem falhas geométricas ou deformações, de modo que serão conferidos os prumos e alinhamentos.

Serviços

- Executar as alvenarias de vedação conforme projeto.
- Executar chapisco e reboco nas superfícies previstas.
- Regularizar as superfícies para recebimento dos acabamentos.
- Tratar adequadamente os encontros entre alvenarias novas e existentes, bem como o encontro das alvearias novas com os elementos estruturais.

4.4. Cobertura

Descrição

A cobertura será readequada conforme projeto arquitetônico, compreendendo a substituição da estrutura existente e a execução do novo sistema de cobertura, fazendo-se os ajustes quanto ao pé direito, bem como as demais adequações necessárias para atendimento da nova demanda estrutural da edificação.

Serviços

- Remover a cobertura existente nos trechos previstos.
- Executar a nova trama metálica.
- Instalar as telhas de fibrocimento.
- Executar calhas, rufos e arremates necessários ao sistema de cobertura.
- Garantir o correto escoamento das águas pluviais e a estanqueidade da cobertura.
- Compatibilizar a cobertura com as platibandas previstas em projeto.

4.5. Reservatório Elevado

Descrição

Será implantado novo sistema de reservação de água para atendimento da edificação. Deve-se atentar à compatibilidade do sistema proposto com a instalação hidráulica existe.

Serviços

- Executar a fundação do reservatório.
- Instalar o reservatório metálico elevado.
- Executar as interligações com a rede existente.
- Executar os testes de funcionamento e estanqueidade do sistema.

4.6. Instalações Hidráulicas

Descrição

As instalações hidráulicas compreendem as adequações necessárias para interligação do novo reservatório ao sistema existente.

Serviços

- Executar as tubulações previstas em projeto.
- Instalar conexões e registros.
- Fixar adequadamente as tubulações.
- Executar testes de estanqueidade antes da liberação do sistema.
- Promover a compatibilidade com o sistema hidráulico existe.

4.7. Revestimentos de Piso

Descrição

Os revestimentos deverão ser executados sobre superfícies regularizadas, observando os padrões de acabamento previstos em projeto. Os pisos e revestimentos das áreas molhadas devem apresentar a devida inclinação e regularidade de modo que garanta o correto escoamento da água. Obrigatoriamente, os modelos e tipos de revestimentos de piso deverão ser alinhados e autorizados pela fiscalização.

Serviços

- Regularizar as bases antes do assentamento.
- Executar o assentamento do piso cerâmico conforme paginação prevista, ou conforme orientação da fiscalização.
- Utilizar piso cerâmico 60 x 60 cm.
- Executar o rejuntamento com rejunte epóxi onde indicado.
- Executar os rodapés cerâmicos previstos.
- Executar piso em concreto desempenado nas áreas indicadas em projeto.
- Fazer os devidos testes relacionados a inclinação dos pisos.
- Não fazer a aplicação do rejunte antes da expressa liberação da fiscalização.

4.8. Revestimentos de Parede

Descrição

Os revestimentos destinam-se à regularização das novas alvenarias e preparação das superfícies para recebimento da pintura.

Serviços

- Executar chapisco nas superfícies previstas.
- Executar reboco para regularização das paredes.
- Corrigir imperfeições antes da aplicação da pintura.

4.9. Pintura

Descrição

Os serviços de pintura compreendem a preparação das superfícies e a aplicação dos acabamentos previstos em projeto. As pinturas externas devem observar os padrões de cores e configurações institucionais. Obrigatoriamente, as cores das tintas e a configuração das pinturas deverão ser alinhadas com a fiscalização antes da aplicação.

Serviços

- Preparar as superfícies mediante limpeza, correção de imperfeições e lixamento quando necessário.
- Aplicar selador nas superfícies previstas.
- Executar pintura texturizada nas fachadas.
- Executar pintura em tinta acrílica nas paredes e tetos.
- Executar pintura lavável nos ambientes indicados em projeto.
- Executar pintura em esmalte sintético nos elementos metálicos previstos.
- Aplicar o número de demãos necessário para obtenção de acabamento uniforme.

4.10. Forro

Descrição

Os forros deverão apresentar superfície contínua e acabamento compatível com os ambientes da edificação.

Serviços

- Instalar o forro de gesso conforme projeto.
- Executar o tratamento das juntas.
- Corrigir eventuais imperfeições antes da pintura.

- Entregar as superfícies niveladas e sem fissuras aparentes.

4.11. Bancadas

Descrição

As bancadas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico.

Serviços

- Instalar as bancadas em granitina.
- Nivelar e fixar adequadamente as peças.
- Executar o acabamento das bordas e encontros com paredes.

4.12. Esquadrias

Descrição

As esquadrias previstas em projeto deverão ser instaladas de forma a garantir funcionamento, vedação e acabamento compatíveis com a edificação.

Serviços

- Instalar portas, janelas e painéis previstos em projeto.
- Executar a instalação dos vidros e ferragens.
- Ajustar folhas, fechaduras e demais componentes.
- Verificar o funcionamento e a vedação das esquadrias após a instalação.

4.13. Limpeza

Descrição

Ao término dos serviços deverão ser removidos os resíduos gerados durante a execução da obra.

Serviços

- Remover entulhos e sobras de materiais.
- Limpar pisos, esquadrias, bancadas e demais superfícies atingidas pelos serviços.
- Remover respingos de tinta, argamassa e demais resíduos aderidos aos revestimentos.
- Deixar os ambientes em condições para recebimento pela fiscalização.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços descritos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Quaisquer intercorrências que possam impactar o cronograma deverão ser comunicadas e justificadas formalmente à fiscalização da obra para análise e deliberação sobre eventuais ajustes no prazo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas neste memorial descritivo, bem como atender às normas técnicas vigentes aplicáveis ao escopo da reforma.

Além disso, é de responsabilidade da contratada:

- Garantir a qualidade dos materiais e serviços executados, conforme especificações deste documento;
- Obedecer às normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à execução da obra;
- Assegurar a proteção de áreas adjacentes ao local da reforma, minimizando impactos sobre o entorno;
- Apresentar, sempre que solicitado, registros fotográficos e relatórios de andamento dos serviços.
- Antes do início das abras, deve-se fazer uma reunião com a fiscalização para alinhamento preliminar.

7. CONTATO

As dúvidas relativas à execução da reforma podem ser sanadas através do telefone (62) 99380-7435 ou pelo e-mail porangatu.sptc@goias.gov.br

Goiânia, 14 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Eng. Civil, Perito Criminal Coordenador da AAESG